



LEI ORDINÁRIA Nº. 683
De 08 de Agosto de 2024

PUBLICADO EM

13/08/24

“Declaração de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Imbé de Minas, com sede e foro neste município.”


O povo do Município de Imbé de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Imbé de Minas, CNPJ nº 55.875.557/0001-68, com sede e foro neste município.

Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Imbé de Minas, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbé de Minas, 08 de agosto de 2024


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG